



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB.

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – EXERCÍCIO DE 2024

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização dos Profissionais da Educação de Vitoria da Conquista/BA – CACS-FUNDEB, através de seus membros, e com fundamento nas disposições da Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 05 de outubro de 1988; Da Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020 (Regulamentação do FUNDEB) e da Lei Municipal Nº 2.507 de 20 de setembro de 2021, conforme sua competência de acompanhamento, fiscalização e controle da execução dos recursos do FUNDEB emite seu parecer referente aos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres do exercício de 2024.

O referido Conselho analisou mensalmente em reuniões presenciais a documentação financeira referente ao exercício de 2024, e com base na mesma elaborou o presente relatório, observando os seguintes pontos:

1. Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
2. As deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;
3. Reuniões ordinárias e extraordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:
 - a) Arrecadação realizada no exercício;
 - b) Execução da despesa orçamentária autorizada;
 - c) Efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;

Rosa
B
J
com g

Assinatura



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB.

- d) Movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;
- e) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais da educação, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais da educação;
- f) Quadros demonstrativos da receita e da despesa do ano de 2024;
- g) Análise das Prestações de Contas.

Para a composição da receita total anual do FUNDEB, foi considerada a participação do município com seus recursos financeiros vinculados, de acordo ao número de alunos das matrículas do censo anterior, segundo a Portaria Interministerial nº 13/2024 de 23 de dezembro de 2024.

As receitas vinculadas ao FUNDEB no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) foram distribuídas entre receitas e despesas. O valor previsto para o exercício, segundo a portaria supracitada, foi de R\$ 332.159.222,98 (trezentos e trinta e dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos), sendo:

- R\$ 223.383.619,23 (duzentos e vinte e três milhões, trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e três centavos) de impostos e transferências,
- R\$ 72.402.617,11 (setenta e dois milhões, quatrocentos e dois mil, seiscentos e dezessete reais e onze centavos) de complementação do VAAF,
- R\$ 26.295.411,52 (vinte e seis milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) de complementação do VAAT e
- R\$ 10.077.575,12 (dez milhões, setenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e doze centavos) de complementação do VAAR.

Contudo, os valores efetivados no decorrer do exercício totalizaram R\$ 341.186.037,29 (trezentos e quarenta e um milhões, cento e oitenta e seis mil, trinta e sete reais e vinte e nove centavos), sendo:

- R\$ 228.819.004,44 (duzentos e vinte e oito milhões, oitocentos e dezenove mil, quatro reais e quarenta e quatro centavos) de impostos e transferências,
- R\$ 75.390.950,02 (setenta e cinco milhões, trezentos e noventa mil, novecentos e cinquenta reais e dois centavos) de complementação do VAAF,



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB.

- R\$ 27.283.080,95 (vinte e sete milhões, duzentos e oitenta e três mil, oitenta reais e noventa e cinco centavos) de complementação do VAAT e
- R\$ 9.283.080,95 (nove milhões, duzentos e oitenta e três mil, oitenta reais e noventa e cinco centavos) de complementação do VAAR.

No ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), as despesas liquidadas do FUNDEB totalizaram R\$ 336.483.126,77 (trezentos e trinta e seis milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e vinte e seis reais e setenta e sete centavos) e pagas no valor total de R\$ 320.462.363,91 (trezentos e vinte milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos), o que resultou em R\$ 14.947.198,57 (quatorze milhões, novecentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos) de restos a pagar.

Com base nessas receitas e despesas, chegamos aos seguintes percentuais dos índices de execução das receitas do FUNDEB:

| DESPESAS VINCULADAS | | | |
|-------------------------|--------------------|--------------------|---------------------|
| Descrição | Valor | Percentual Exigido | Percentual Aplicado |
| FUNDEB 70% | R\$ 287.765.345,09 | 70% | 86,62% |
| VAAT 50% Educ. Infantil | R\$ 19.07.400,04 | 56,27% | 69,90% |
| VAAT 15% | R\$ 4.619.714,66 | 15% | 16,93% |

| | |
|---|--------------------|
| Total Arrecadado | R\$ 341.186.037,29 |
| Total Executado | R\$ 336.483.126,77 |
| Sobra | R\$ 4.702.910,52 |
| Percentual de uso do recurso Executado (Arrecadado/100) | 98,62% |

Da análise dos totais arrecadados e executados, apurou-se o saldo remanescente em caixa no valor de R\$ 4.702.910,52 (quatro milhões setecentos e dois mil novecentos e dez reais e cinquenta e dois centavos).

Do total do recurso do FUNDEB, o município executou 98,62% em 2024 observando a seguinte distribuição:

| QUADRO DEMONSTRATIVO - DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB | | |
|--|--------------------|------------|
| | Valor | Percentual |
| Folha de Pagamento com recursos FUNDEB | R\$ 299.968.396,29 | 89,15% |
| Prestações de serviços | R\$ 22.924.709,78 | 6,81% |
| Aquisição de materiais de consumo | R\$ 8.005.565,98 | 2,38% |
| Investimento de Capital | R\$ 5.584.454,72 | 1,66% |
| Total de despesas com Recursos do FUNDEB | R\$ 336.483.126,77 | 100% |



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB.

Do total do recurso, o município utilizou 89,15% do valor para pagamento dos profissionais da educação, totalizando R\$ 299.968.396,29 (duzentos e noventa e nove milhões, novecentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos).

As despesas empenhadas referem-se, na sua maioria, a pagamento de pessoal e suas respectivas obrigações patronais, contemplando, principalmente, os recursos destinados para pagamento dos profissionais da educação, conforme quadro demonstrativo já apresentado.

Destaca-se que, por fim, quanto ao trabalho desenvolvido por este CACS-FUNDEB - Mandato de 2023/2026 - que todas as atividades desenvolvidas, bem como as sugestões efetuadas, encontram-se arquivadas e disponíveis para análise nos arquivos do Conselho.

O CACS-FUNDEB - Mandato de 2023/2026, opina e ratifica as informações contábeis com relação a aplicação do recurso.

DIANTE DO EXPOSTO, ESTE CONSELHO EMITE O SEGUINTE PARECER:

Tendo em vista a análise efetuada, considerando os dados extraídos dos Demonstrativos Contábeis do Município, Balancetes Mensais e Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária encaminhados a esse Conselho, comprehende-se que o Poder Executivo aplicou os recursos do FUNDEB em consonância com o que determina o art. 26 da Lei Federal 14.113/2020 no que se refere à destinação das porcentagens, sendo o mínimo de 70% para o pagamento dos profissionais da Educação, 56,27% do recurso do VAAT na Educação Infantil e 15% do VAAT em investimento (capital), visando garantir que os recursos do FUNDEB sejam aplicados na manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, observando-se os respectivos âmbitos de atuação prioritária dos Estados e Municípios, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição da República Federativa do Brasil e nos artigos 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB.

Informamos ainda que, conforme atas das reuniões de nº 132 a 144, as contas foram aprovadas pela maioria dos conselheiros do CACS-FUNDEB, reservadas as devidas ressalvas também registradas nas atas já mencionadas (132 a 144) pelos membros do mandato 2023-2026.

Sendo assim, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, emite parecer opinativo favorável à aprovação das contas vinculados ao FUNDEB no exercício 2024, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - FUNDEB.

Tribunal de Contas do Estado da Bahia, ressalvadas as recomendações já explicitadas nas atas de reuniões realizadas durante o ano de 2024.

Por fim, assinam o presente relatório e parecer todos os membros presentes nos termos da Lei Municipal 2.507 de 20 de setembro de 2021.

É o parecer.

Vitória da Conquista – 06 de março de 2025

PRESIDENTE

Cristiane Conceição de Sousa:

VICE-PRESIDENTE

Carmen Silvia Freitas de Oliveira:

CONSELHEIROS PRESENTES:

Antero Fernandes Botelho Neto

Joaldir Souza Rocha Júnior

Leonardo dos Santos Viana

Patrícia Souto Costa

Zara Gonçalves de Brito